

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO

**CONTRATO Nº 028/2018**

**CONTRATANTE - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA**

**C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99**

**CONTRATADA - FASE EMPREENDIMENTOS MERCANTIL E  
SERVIÇOS LTDA.**

**C.N.P.J. - 01.806.580/0001-71**

**ENDEREÇO - RUA ELIAS NAZARÉ, 26, EDF. VERA CRUZ, SALA 110,  
CALÇADA - SALVADOR/BAHIA.**

**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SECADORES E  
DE MÃO PARA SANITÁRIOS.**

**VALOR - ESTIMADO DE R\$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E  
QUATROCENTOS REAIS).**

**PROCESSO - Nº 2018005637**

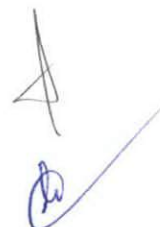
**LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 0392018**

**VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE  
ASSINATUIRA**

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ATIVIDADE - 2000**

**ELEMENTO - 4490.52**



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato que, entre si, celebram a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador - BA na Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.674.337/0001-99, neste ato representado pelo seu Presidente Deputado Angelo Coronel, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FASE EMPREENDIMENTOS MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Elias Nazaré, 26 Edf. Vera Cruz, sala 110, Calçada, Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.806.580/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Francisco Carlos Ferreira, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas que a seguir expõem, observam, aceitam e se obrigam a cumprir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

O presente Contrato será regido pelo Pregão n.º 039/2018, Processo n.º 2018005637, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 17/08/2018, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações subsequentes, e pela da Lei Estadual n.º 9.433/2005, pela proposta comercial apresentada pela Contratada e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste é a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de secadores e de mão para sanitários**, conforme especificados no Anexo I do Pregão n.º 039/2018 e constante (s) da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** no aludido certame.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária Atividade **2000** Elemento **4490.52** do Orçamento da **CONTRATANTE**.





## **CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente Contrato terá a validade de **12 (doze) meses**, sendo sua vigência a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que as partes manifestem tal proposta e que se respeite o limite quinquenal assentado no art 140, II da Lei Estadual nº 9.433/2005.

## **CLÁUSULA QUINTA PRAZO DE ENTREGA**

A entrega do objeto licitado será conforme a demanda da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar o objeto licitado no prazo de até 07 (sete dias) úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pela **ALBA**.

## **CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Durante a execução do Contrato, no oitavo dia, a partir do atesto da fatura de entrega pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se obrigará a lhe pagar a importância de **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, que poderá ser alterado de acordo com a necessidade de compra da Casa.

Os valores acertados envolverão todos os custos direta ou indiretamente incidentes sobre o fornecimento do produto.

As faturas de entrega dos produtos deverão ser encaminhadas à **CONTRATANTE** em 02 (duas) vias, acompanhadas de cópias dos boletins de controle de fornecimento emitidos por ela.

O prazo de pagamento fixado nesta cláusula ficará suspenso em caso de serem constatados erros, incorreções ou irregularidades na emissão das faturas, e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas pela **CONTRATADA**.

Na hipótese de mora da **CONTRATANTE**, o preço contratado corresponderá ao respectivo valor corrigido financeiramente, na conformidade dos critérios do art. 8º do Decreto Estadual nº 2.562/93.

A **CONTRATADA** aceita e se compromete, formal e solenemente, a não emitir duplicatas nem letras de câmbio contra a **CONTRATANTE**, nem tampouco colocar seus títulos, de qualquer espécie ou natureza, em cobrança bancária, obrigando-se a realizar todo e qualquer desempenho somente na Tesouraria da **CONTRATANTE**.



## CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir acesso ao pessoal da **CONTRATADA** ao local da entrega, observada as normas da Casa;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- c) Oficiar à **CONTRATADA** sobre a quantidade e ou qualidade de materiais utilizados pela mesma;
- d) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Assinar o termo de reconhecimento e entrega dos materiais fornecidos;
- f) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Estado da Bahia, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- g) Designar preposto para fiscalizar a entrega dos materiais ora contratados.
- h) A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução da entrega do objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 039/2018, deve:

- a) Efetuar a entrega de acordo com a requisição solicitada pela **CONTRATANTE**;
- b) Fornecer o material no prazo máximo de até 07 (sete dias) úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pela **ALBA**;
- c) Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa qualidade, nos termos da proposta, e em conformidade com o Edital e seus anexos;
- d) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;





- g) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**.
- h) Arcar com os custos referentes a transporte do material para entrega junto à **ALBA**.
- i) Emitir nota fiscal discriminada legível e sem rasuras.
- j) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **ALBA**, cujas reclamações se obriga a atender.
- l) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com **garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo.

### **CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observadas, para tanto, as disposições da Sessão VIII, capítulo IX, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/2005, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Estadual nº 9.433/2005.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS**

Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, anexos e aditivos, ou o exercício de prerrogativa deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

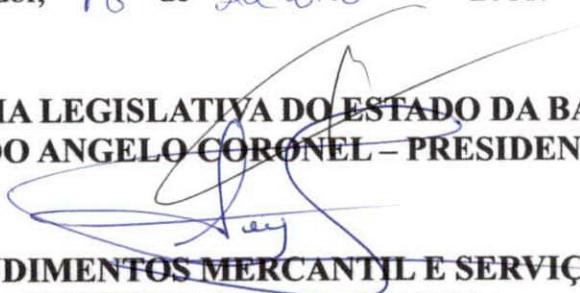
Será aplicado a este Contrato no que se refere a sua execução, bem como aos casos omissos, a Lei Estadual nº 9.433/2005.

A ausência ou omissão da fiscalização pela **CONTRATANTE**; não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam seus efeitos de direito.

Salvador, 18 de Setembro 2018.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA  
DEPUTADO ANGELO CORONEL – PRESIDENTE**

  
**FASE EMPREENDIMENTOS MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA  
FRANCISCO CARLOS FERREIRA**

#### **TESTEMUNHAS:**

- 1 –
- 2 –



**ANEXO I**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|
| 1    | <b>Fornecimento e instalação de secadores de mãos para sanitários – com as seguintes especificações:</b><br><br>Dimensões Externas (AxLxC):<br>21,5x24x20 CM;<br><br>Peso Líquido 2,140 kg;<br><br>Peso Bruto 2,540 kg;<br><br>Dimensões da embalagem (AxLxC):<br>27,5x25,5x27;<br><br>Potência: 1800 W;<br><br>Alimentação: 127 v OU 220v;<br><br>Frequência: .60 Hz;<br><br>Tempo de secagem: 20s;<br><br>Distância de detecção: 9 a 15 cm;<br><br>Velocidade do fluxo de ar: 10,5 m/s;<br><br>Temperatura do Ar: 45 °C;<br><br>Fusível termico: 150 °C;<br><br>Rotação: 2200 rpm;<br><br>Pressão 60 mm CA;<br><br>Consumo: 10 Wh/acionamento;<br><br>Materia-prima: Plástico ABS;<br><br>Acompanha: 4 parafusos com 4 buchas para fixação.<br><br><b>OBS.: Apresentar garantia total de 12 (doze) meses, incluindo peças de reposição a partir da data da entrega.</b> | ATÉ<br>50 Und | R\$ 448,00     | R\$ 22.400,00 |

**VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

## SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### CONVÊNIO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

|              |                                                                                                                   |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVENIENTES | ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA.<br>FAM CRED - CLUBE DE SEGUROS &<br>ASSISTENCIA                                  |
| C.N.P.J.     | 14.674.337/0001-99<br>05.881.791/0001-20                                                                          |
| ENDEREÇOS    | CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 1º<br>AVENIDA, Nº 130<br>RUA MIGUEL CALMON, 125 SALA 309<br>COMERCIO SALVADOR /BA |
| OBJETO       | FORNECIMENTO DO CARTÃO<br>CELLPAGO                                                                                |
| VIGÊNCIA     | 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA<br>ASSINATURA - 01/08/2018 A<br>31/07/2019.                                       |

### FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

|                      |                                                                                                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 028/2018 |                                                                                                     |
| CONTRATANTE          | ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA                                                                     |
| C.N.P.J.             | 14.674.337/0001-99                                                                                  |
| CONTRATADA           | FASE EMPREENDIMENTOS MERCANTIL E<br>SERVIÇOS LTDA                                                   |
| C.N.P.J.             | 01.806.580/0001-71                                                                                  |
| ENDEREÇO             | RUA ELIAS NAZARÉ, 26, EDF. VERA CRUZ,<br>SALA 110<br>CALÇADA - SALVADOR/BAHIA.                      |
| OBJETO               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE<br>SECADORES<br>DE MÃO PARA SANITÁRIOS. |
| VALOR                | ESTIMADO DE R\$ 22.400,00(VINTE E DOIS<br>MIL<br>E QUATROCENTOS REAIS ) .                           |
| PROCESSO Nº          | Nº 2018005637                                                                                       |
| LICITAÇÃO            | PREGÃO Nº 039/2018                                                                                  |
| VIGÊNCIA             | 12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE<br>ASSINATURA - 18/09/2018 À 17/09/2019                       |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                                                     |
| ATIVIDADE            | 2000                                                                                                |
| ELEMENTO             | 3390.39                                                                                             |

#### EXTRATO DE CONTRATO

|                      |                                             |
|----------------------|---------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 029/2018 |                                             |
| CONTRATANTE          | ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA             |
| C.N.P.J.             | 14.674.337/0001-99                          |
| CONTRATADA           | BONOCO REVESTIMENTOS LTDA                   |
| C.N.P.J.             | 86.779.162/0001-95                          |
| ENDEREÇO             | AVENIDA VASCO DA GAMA, 661 -<br>SALVADOR/BA |

|                      |                                                                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE<br>PELICULA DE<br>CONTROLE SOLAR  |
| VALOR                | ESTIMADO DE R\$ 63.996,00 (SESSENTA<br>E TRES MIL<br>NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS<br>REAIS) . |
| PROCESSO Nº          | Nº 2018005703                                                                                 |
| LICITAÇÃO            | PREGÃO Nº 040/2018                                                                            |
| VIGÊNCIA             | 12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA<br>DATA DE ASSINATURA - 18/09/2018 À<br>17/09/2019              |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                                               |
| ATIVIDADE            | 2000                                                                                          |
| ELEMENTO             | 3390.39                                                                                       |

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

|                      |                                                                                   |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 017/2016 |                                                                                   |
| CONTRATADA           | MAXIFROTA SERVIÇOS DE<br>MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.                                |
| VIGÊNCIA             | 12 (DOZE) MESES = 18/09/2018 À<br>17/09/2019, CONFORME PROCESSO Nº<br>2018005452. |

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

|                      |                                                                                   |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 014/2016 |                                                                                   |
| CONTRATADA           | MIDIACLIP LTDA-ME.                                                                |
| VIGÊNCIA             | 12 (DOZE) MESES - 14/09/2018<br>À 13/09/2019, CONFORME<br>PROCESSO Nº 2018005450. |

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

|                      |                                                                                   |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 015/2016 |                                                                                   |
| CONTRATADA           | MONTENEGRO SEGURANÇA<br>ELETRONICA LTDA- ME                                       |
| VIGÊNCIA             | 12 (DOZE) MESES - 14/09/2018 À<br>13/09/2019, CONFORME PROCESSO Nº<br>2018005439. |

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

|                      |                                                                                   |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 016/2015 |                                                                                   |
| CONTRATADA           | ABROLHOS LAVANDERIAS LTDA                                                         |
| VIGÊNCIA             | 12 (DOZE) MESES - 01/09/2018 À<br>31/08/2019, CONFORME PROCESSO<br>Nº 2018004334. |

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

|             |                                   |
|-------------|-----------------------------------|
| CONTRATO Nº | 009/2017.                         |
| CONTRATADA  | VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. |